

IMPOSTO DE RENDA

Receita Federal anuncia regras da declaração deste ano

Entre as novidades estão o acesso ampliado à declaração pré-preenchida por meio das plataformas disponíveis

A Receita Federal anunciou na última quinta-feira, 24, as regras para a Declaração do Imposto de Renda de 2022. A partir de março, o contribuinte terá de cumprir a obrigação anual de prestar contas ao Leão. O prazo para envio terá início às 8h do dia 7 de março e terminando às 23h59 (horário de Brasília), do dia 29 de abril. Após esta data, o contribuinte que apresentar a declaração receberá multa pelo atraso. A entrega será obrigatória para quem recebeu acima de R\$ 28.559,70 em rendimentos tributáveis em 2021.

De acordo com o secretário especial da Receita Federal, auditor-fiscal Julio Cesar Vieira Gomes, a expectativa é de que 34.100.000 declarações sejam enviadas até o final do prazo. Entre as novidades deste ano, estão o acesso ampliado à declaração pré-preenchida por meio de todas as plataformas disponíveis e o recebimento da restituição e o pagamento de Darf via Pix.



FREEPK

Resumo

Deve fazer a declaração do IR: quem recebeu rendimentos tributáveis cuja soma foi superior a R\$ 28.559,70; rendimentos isentos acima de R\$ 40 mil em 2021; e quem recebeu dinheiro na venda de bens e na bolsa de valores e teve patrimônio acima de R\$ 300 mil até 31 de dezembro do ano passado. O cidadão que optou pela isenção de imposto de venda de um imóvel residencial para a compra de outro imóvel em até 180 dias também deve declarar o IR.

Para fazer a declaração, é preciso reunir os documentos que comprovam os rendimentos tributáveis, independentemente de ter ou não havido retenção na fonte pagadora ao longo de 2021. Valem como comprovantes os extratos de salários, prestações de serviços, aposentadoria e previdência privada.

Os empregadores devem entregar os documentos aos trabalhadores até o final de fevereiro. Os documentos que garantem deduções são comprovantes (recibos e notas fiscais) de despesas médicas e educacionais. Mais informações em: <https://www.gov.br/receita-federal/pt-br>.

OBRIGATORIEDADE

- Entre os contribuintes que estão obrigados a apresentar a declaração anual referente ao exercício de 2022, ano-calendário 2021, estão aqueles que:
- Receberam rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 28.559,70 e, em relação à atividade rural, obteve receita bruta em valor superior a R\$ 142.798,50;
- Receberam rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40 mil;
- Obtiveram, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;
- Tiveram, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300 mil;

FORMAS DE ELABORAÇÃO

- Computador, por meio do PGD IRPF 2022, disponível no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na internet, no endereço: www.gov.br/receita-federal/pt-br;
- Dispositivos móveis, tais como tablets e smartphones, mediante acesso ao serviço "Meu Imposto de Renda", disponível por meio do aplicativo APP "Meu Imposto de Renda", disponível nas lojas de aplicativos Google Play, para o sistema operacional Android, ou App Store, para o sistema operacional iOS;
- Computador, mediante acesso ao serviço "Meu Imposto de Renda", disponível no Centro Virtual de Atendimento (e-CAC) que pode ser acessado através do endereço: eCAC - Centro Virtual de Atendimento (fazenda.gov.br).

DECLARAÇÃO PRÉ-PREENCHIDA

A declaração pré-preenchida 2022 poderá ser obtida também por meio de autenticação no portal único Gov.br em conta com nível Ouro ou Prata (é possível acesso ao portal único com certificado digital, que torna a conta em nível ouro). Esse tipo de declaração estará disponível a partir de 15 de março, e poderá ser utilizada por todos os contribuintes que possuam a conta gov.br nos níveis ouro ou prata, em todas as formas de preenchimento disponíveis:

- On-line – no Portal e-CAC;
- No computador – com o PGD IRPF;
- Em dispositivos móveis – com o app Meu Imposto de Renda.

A declaração pré-preenchida possui informações relativas a rendimentos, deduções, bens e direitos e dívidas e ônus reais e que são alimentadas diretamente no PGD IRPF 2022, sem a necessidade de digitação, sendo de responsabilidade do contribuinte a verificação da correção de todos os dados pré-preenchidos na declaração, devendo realizar as alterações, inclusões e exclusões das informações necessárias, se for o caso.

DEDUÇÕES

- Para o exercício de 2022, ano-calendário de 2021:
- as deduções com dependentes estão limitadas a R\$ 2.275,08 por dependente;
 - as despesas com educação têm limite individual anual de R\$ 3.561,50;
 - limite de dedução do desconto simplificado de R\$ 16.754,34
 - para constarem na declaração, os dependentes, de qualquer idade, deverão estar inscritos no CPF.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.494

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Concede a Medalha Mulher Cidadã Heloneida Studart a Olga da Silva Tardem Schuenk.

Art. 1º É concedida a Medalha Mulher Cidadã Heloneida Studart a Olga da Silva Tardem Schuenk.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 03 de março de 2022.

VEREADOR WELLINGTON DA SILVA MOREIRA
PRESIDENTE

Vereador Joelson José de Almeida Martins – 1º Vice-Presidente
Vereador André Luiz Silva de Moraes – 2º Vice-Presidente
Vereador José Carlos Schuvalwb - 1º Secretário
Vereadora Vanderléia Pereira Lima - 2ª Secretária

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos, da Mulher e das Pessoas com Deficiência – P. 080/2022

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.495

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Concede a Medalha Mulher Cidadã Heloneida Studart a Sueli Scotelaro Porto.

Art. 1º É concedida a Medalha Mulher Cidadã Heloneida Studart a Sueli Scotelaro Porto.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 03 de março de 2022.

VEREADOR WELLINGTON DA SILVA MOREIRA
PRESIDENTE

Vereador Joelson José de Almeida Martins – 1º Vice-Presidente
Vereador André Luiz Silva de Moraes – 2º Vice-Presidente
Vereador José Carlos Schuvalwb - 1º Secretário
Vereadora Vanderléia Pereira Lima - 2ª Secretária

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos, da Mulher e das Pessoas com Deficiência – P. 081/2022

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.496

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu promulgo a seguinte

Resolução Legislativa:

Concede a Medalha Mulher Cidadã Heloneida Studart a Esmeredith Mendes.

Art. 1º É concedida a Medalha Mulher Cidadã Heloneida Studart a Esmeredith Mendes.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 03 de março de 2022.

VEREADOR WELLINGTON DA SILVA MOREIRA
PRESIDENTE

Vereador Joelson José de Almeida Martins – 1º Vice-Presidente
Vereador André Luiz Silva de Moraes – 2º Vice-Presidente
Vereador José Carlos Schuvalwb - 1º Secretário
Vereadora Vanderléia Pereira Lima - 2ª Secretária

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos, da Mulher e das Pessoas com Deficiência – P. 082/2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo Administrativo/CPL nº 013/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Compra de materiais de expediente e copa para a Câmara Municipal de Nova Friburgo. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666/93. Empresas vencedoras: 1) MACABU E MACABU LTDA ME, CNPJ 31.665.011/0001-14, Endereço: Rua Alpheu Marchon, nº 105, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, que cotou os menores preços para os itens 01, 03, 04, 13, 14, 15, 28, 30, 39, 42 e 46, perfazendo o valor total de R\$ 2.853,34 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos); 2) BMG DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 17.594.163/0001-42, Endereço: Rua da Conceição 42, Centro, Sumidouro/RJ, que cotou o melhor preço para os itens 05, 07, 08, 23, 27, 37, 45 e 48, totalizando o valor de R\$ 11.959,34 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos); 3) AL NETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 27.039.914/0001-12, Endereço: Rua Marques de Caxias, 271, Centro, Niterói/RJ, que cotou os menores preços dos itens 02, 06, 20, 33, 35, 40 e 44, totalizando o valor de R\$ 3.435,50 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). 4) BRUNO EDUARDO M. DE OLIVEIRA, CNPJ: 36.819.972/0001-50, Endereço: Rua Antônio Falabela, 398, Santa Terezinha, Belo Horizonte/MG, que cotou os menores preços dos itens 09, 10, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 27, 37, 45 e 48, totalizando o valor de R\$ 893,91 (oitocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos); 5) SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI EPP, CNPJ: 32.648.650/0001-34, Endereço: Rua Evans, 452, Vila Esperança, São Paulo/SP, que cotou os menores preços dos itens 11 e 12, totalizando o valor de R\$ 462,49 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos); 6) MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.428.101/0001-19, Endereço: Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 2175, Loja 09, Espinheiro, Recife/PE, que cotou o menor preço do item 24, totalizando o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais); 7) OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MARCADORIAS EIRELI ME, CNPJ: 09.630.087/0001-55, Endereço: Rua Nossa Senhora da Aparecida, 189, Aparecida, Frederico Westphalen/RS que cotou o menor preço do item 25, totalizando o valor de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais); 8) FABRÍCIO RACHADEL COSTA ME, CNPJ: 33.618.396/0001-94, Endereço: Rua

Manoel Porto Filho, 241, Forquilha, São José/SC que cotou o menor preço do item 26, totalizando o valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); 9) MHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 13.561.135/0001-78, Endereço: Rua Magalhães Pinto, 91, Rocha Sobrinho, Mesquita/RJ que cotou o menor preço do item 29, totalizando o valor de R\$ 109,75 (cento e nove reais e setenta e cinco centavos); 10) STAR NETWORKS COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 11.420.095/0001-19, Endereço: Rua Ápia, 257, Vila da Penha, Rio de Janeiro/RJ, que cotou o menor preço do item 32, totalizando o valor de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais); 11) VIPE COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 17.526.067/0001-67, Endereço: Rua Júlia Lopes de Almeida, 11, Sobrado, Centro, Rio de Janeiro/RJ, que cotou o menor preço do item 41, totalizando o valor de R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); 12) INGRID CRISTINA FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 42.846.000/0001-57, Endereço: Rua 10, Quadra 36, Lote 10, Parque Vila Verde, Formosa/GO, que cotou o menor preço do item 43, totalizando o valor de R\$ 257,90 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); VALOR TOTAL APURADO: R\$ 22.965,54 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Notas de Empenho nºs 38/2022 a 49/2022, de 23/02/2022. Dotação orçamentária 3.3.90.30.000 (material de consumo), programa de trabalho 01.001.01.031.0104.2.288. Ante os pronunciamentos da Procuradoria e do Controle Interno desta Casa, ambos se manifestando favoráveis à correção deste procedimento, seja em relação aos aspectos formais, seja em relação às propostas e ao resultado, HOMOLOGO o presente certame. Nova Friburgo, 23 de fevereiro de 2022.

VEREADOR WELLINGTON MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

CONVOCAÇÃO Nº 05/2022

Convoca candidatos classificados em prova de concurso público para cumprimento do item 10 do edital nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, Vereador WELLINGTON MOREIRA, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA o candidato aprovado, conforme listagens finais publicadas no Jornal A Voz da Serra em 05.12.2017 e no site www.consulplan.net, a comparecer no dia 09.03.2022 a partir das 13:00 horas, para cumprimento das fases previstas no item 10 do edital de concurso público nº 001/2017:

I. O candidato a seguir convocado deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situado na Rua Farinha Filho nº 50, 3º andar, Centro, Nova Friburgo/RJ, para apresentar os documentos de habilitação para o cargo, previstos no item 10.2.1ª fase:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
786006562	Glauco Soares Pena Perrut	4º

II. O candidato que não comparecer no dia e hora designados ou por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos, conforme item 10.2, perderá automaticamente o direito à nomeação.

Nova Friburgo, 25 de fevereiro de 2022.

VEREADOR WELLINGTON MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo